



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Resolução nº 047/87"

Súmula:-Dispõe sobre alteração no sistema de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica-MS criadas pelo Decreto Legislativo nº 009/84, e dá outras providências...

Faço saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., aprovou e eu, Milton Damaceno Lima, Presidente do Poder Legislativo promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica alterado o sistema de diárias aos Vereadores, quando em viagem fora do Município, ou mesmo do Estado, para resolver problemas da Câmara Municipal, ou de interesse do Município.
- Artigo 2º - A diária será sempre de valor correspondente a 1,5 (um e meio) Valor Referência vigente no país.
§ Único:-Os Vereadores perceberão as diárias somente pelos dias ausentes, não tendo direito a mais de 10 (dez) diárias por mês cada Vereador.
- Artigo 3º - As diárias mencionadas no artigo 2º, destinam-se exclusivamente para alimentação e hospedagem, devendo as despesas com combustível, lubrificantes, peças de veículos utilizadas pelos Vereadores, ou passagens, serem reembolsadas mediante comprovante das despesas.
- Artigo 4º - Para fazer jus à diária, o Vereador deverá Requerer por escrito ao Presidente, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do dia da viagem, justificando os motivos legais das atividades que irá desenvolver durante a sua ausência, e prestando dentro de cinco dias após o seu retorno relatório dos trabalhos efetuados à favor da Câmara ou da municipalidade.
- Artigo 5º - O Vereador que participar de encontros ou Congressos da entidade, na qualidade de membro da Comissão de Representação, toda vez que criada para esse fim, tem direito às suas diárias e reembolsos de despesas previstas por esta Resolução.
- Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.




CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

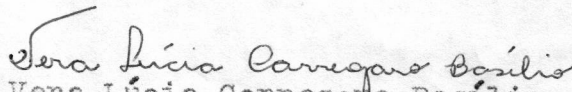
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica,
Estado de Mato Grosso do Sul

Em 22 de abril de 1987


Milton Damaceno de Lima
- Presidente -

Registrado e Publicado por afixação em local próprio da
Secretaria da Câmara Municipal de Angélica-MS., aos vin
te e dois dias do mês de abril de 1987.


Vera Lúcia Carregato Basílio
- Auxiliar Administrativa -